



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.243, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria por invalidez, calculada com proventos proporcionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, à servidora **NILDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG MG- [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, Matrícula Funcional nº 1652-0.

Art. 2º - O valor do benefício será de **R\$1.412,00** (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 02 de setembro de 2024.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de setembro de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público tor-afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o Instru-mento legal nº 4.243 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria por invalidez
Por ser verdade nos termos da Lei, lido o presente.

02, setembro, 2024.

E. L. Carreiro

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685